

## ***CÓDIGO DE ÉTICA GRUPO ISOGAMA***

Este é o Código de Ética do GRUPO ISOGAMA, que envolve as empresas ISOGAMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. THORUS AEROSERVICE, THOTH ADMINISTRAÇÃO LTDA, 7 LUB LUBRIFICANTES LTDA, e TRANSPORTADORA ISOGAMA LTDA. e poderá envolver outras empresas que venham a fazer parte do GRUPO, como controladora ou controlada. Ele define não só os princípios que orientam o trabalho e as relações na empresa, como também a conduta ética que cada profissional desta Sociedade deve adotar para a elevação da qualidade dos produtos fabricados, bem como de nossa contribuição para a sociedade brasileira.

O GRUPO ISOGAMA orgulha-se em conduzir suas atividades com base na honestidade e no comprometimento com a defesa dos princípios fundamentais de respeito à vida humana, buscando sempre a sua plena realização no acatamento às leis, estatutos e regulamentações, e seguindo práticas de proteção ao bem-estar do ser humano e de seu meio ambiente.

Assim, este Código explicita o que consideramos ético, principalmente a integridade de nossas ações, o relacionamento de honestidade com clientes, colaboradores, fornecedores, imprensa, órgãos públicos, sócios e comunidade, e o mais elevado padrão de conduta comercial.

## **A) PROPÓSITOS**

O presente Código de Ética tem como objetivo oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam negócios e relacionamento durante o exercício diário das atividades junto à Sociedade, expressando nosso compromisso e respeito quanto:

1. À conduta ética e honesta perante as situações de conflito de interesses entre relações pessoais e profissionais;
2. À adequada, precisa e correta informação dos documentos mantidos e divulgados internamente ou nos diferentes meios de comunicação;
3. Ao cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis ao nosso negócio;
4. À imediata manifestação sobre qualquer violação comprovada do Código de Ética.

Os princípios deste Código aplicam-se a todos os colaboradores da Sociedade, inclusive prestadores de serviços e consultores, estendendo-se, também, aos fornecedores. O comprometimento com tais diretrizes é condição essencial para sintonizarmos o mesmo objetivo e representa, em primeiro lugar, a adesão e responsabilidade de todos na defesa dos interesses da Sociedade.

A leitura e assimilação deste Código de Ética é dever de todo colaborador. Os demais grupos diretamente envolvidos nas atividades comerciais da Sociedade serão informados sobre a importância de sua adesão aos princípios aqui colocados. Cada gestor é responsável pela supervisão e garantia dos procedimentos, visando assegurar o conhecimento e a divulgação dos princípios éticos aplicáveis aos relacionamentos internos e externos sob sua responsabilidade. Nesse sentido, deverá constituir e manter canais abertos para ouvir e agir sobre assuntos relativos às possíveis violações da política e práticas éticas dos negócios da Sociedade.

## **B) FUNÇÃO SOCIAL DO GRUPO ISOGAMA E SERVIÇO PÚBLICO**

O GRUPO ISOGAMA iniciou suas atividades em 1987 e, durante esses anos de existência, assumiu em cada momento a consciência permanente da sua função social e fatores de desenvolvimento, ajustando suas atividades às necessidades do Mercado e otimizando a utilização de seus recursos para o aumento da eficácia e qualidade de seus negócios.

A Função Social do GRUPO ISOGAMA não se esgota na fabricação e distribuição de produtos químicos, preocupa-se também com a qualidade de vida de seus colaboradores, prestadores de serviços e clientes, com a longevidade dos produtos e a preservação do meio ambiente.

Assumindo-se como uma Empresa moderna, a sua atividade desenvolve-se no âmbito de uma estratégia e orientação que têm por objetivo, a par da mobilidade, atingir o equilíbrio entre as vertentes econômica, ambiental, social e cultural.

Desde sua fundação, o GRUPO ISOGAMA contribui para melhorar a qualidade de vida de sua comunidade, acreditando no desenvolvimento sustentável e em ações pró-ativas garantindo o equilíbrio ecológico. Um exemplo de sua contribuição foi a implantação do programa Resíduo Zero, que parte do pressuposto de reaproveitamento de todo material excedente, possibilitando a reutilização e evitando o desperdício.

## **C) MISSÃO E OS COMPROMISSOS COM O CLIENTE**

O GRUPO ISOGAMA iniciou suas atividades em 1987 e tornou-se o maior fabricante de emulsões de parafina da América Latina.

A empresa conta com duas fábricas no Brasil situadas estrategicamente em São José dos Pinhais - Paraná e São Sebastião do Passe – Bahia.

Em 2014, com a construção da sua unidade no Chile, passa a ser uma empresa Multinacional.

Atua também nos segmentos industriais do couro, madeira, tintas e texturas, papel, construção civil, têxtil, metal mecânica, farmacêutica e alimentícia. Nosso diferencial é o desenvolvimento de produtos e pesquisas visando a total satisfação do cliente, sempre em sintonia com o meio ambiente.

A experiência e o aperfeiçoamento técnico da equipe de colaboradores revelam o perfil de uma empresa preocupada em fornecer ao mercado serviços e produtos que são sinônimos de excelência, custos acessíveis, tecnologia moderna e segurança.



**D) ESTRUTURA GERAL**

<b>1. PRINCÍPIOS</b> .....	5
<b>1.1. Fatores Comportamentais</b> .....	5
<b>1.2. Igualdade de tratamento e não discriminação</b> .....	5
<b>1.3. Legalidade e boa-fé</b> .....	6
<b>1.4. Verdade e transparência</b> .....	6
<b>1.5. Integridade</b> .....	6
<b>1.6. Responsabilidade e Equidade</b> .....	6
<b>1.7. Relações internas/Relacionamento Interpessoal</b> .....	6
<b>2. PRESERVAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL</b> .....	6
<b>3. POLÍTICAS E PRÁTICAS</b> .....	7
<b>3.1. Relacionamentos</b> .....	7
3.1.1. Clientes.....	7
3.1.2. Colaboradores.....	8
3.1.3. Fornecedores.....	10
3.1.4. Concorrentes.....	10
3.1.5. Sócios.....	10
3.1.6. Comunidade.....	10
3.1.7. Imprensa.....	11
<b>3.2. Informações e Bens da Sociedade</b> .....	11
3.2.1. Propaganda e publicidade.....	11
3.2.2. Roubo e/ou uso indevido dos bens da Sociedade.....	11
3.2.3. Uso e registro das informações.....	12
3.2.4. Uso dos meios eletrônicos de comunicação.....	12
3.2.5. Propriedade intelectual.....	13
<b>3.3. Meio ambiente</b> .....	13
3.3.1. Protocolo de Quioto.....	13
<b>4. ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA</b> .....	13
<b>4.1. Cumprimento do Código</b> .....	13
<b>4.2. Violação do Código</b> .....	13
<b>4.3. Isenção à aplicação do Código de Ética</b> .....	14
<b>4.4. Responsabilidades</b> .....	14
4.4.1. Lideranças.....	14
4.4.2. Colaboradores e Recursos Humanos.....	14
4.4.3. Comitê de Ética.....	15
4.4.4. Diretoria/Conselho de Administração e Sócios.....	15
4.4.5. Compromisso e adesão.....	15
<b>4.5. Conflito de interesses</b> .....	15
<b>5. DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	16
<b>5.1. Interpretação e aplicação subsidiária do Código de Ética</b> .....	16
<b>5.2. Termo de compromisso e adesão</b> .....	16

## **1. PRINCÍPIOS**

O compromisso com a satisfação dos clientes e a excelência das atividades são aspectos fundamentais para sustentação dos princípios e valores do GRUPO ISOGAMA.

Trabalhamos orientados por um profundo senso ético, que se realiza na condução moral de nossas ações com postura de empresa cidadã, conciliando os interesses de todos – sociedade, clientes, fornecedores, sócios e colaboradores –, valorizando o ser humano em todas essas relações, e orientando-nos pelos seguintes princípios:

- Respeito como base de todos os nossos relacionamentos;
- Honestidade e integridade na condução de nossos negócios;
- Humildade e coragem no enfrentamento dos desafios;
- Compromisso com a qualidade expressa na integridade dos produtos que comercializamos, bem como na busca incansável da melhoria da qualidade de vida de nossa gente e de todos com os quais mantemos relacionamento;
- Responsabilidade na construção e preservação de nosso patrimônio físico e imagem;
- Clareza e precisão na divulgação de informações;
- Preservação e sustentação das condições ambientais, coibindo o mal uso, a depredação e o comprometimento dos recursos naturais e físicos.

### **1.1. Fatores Comportamentais**

O GRUPO ISOGAMA e os seus Colaboradores têm como objetivo:

- Manter e Reforçar uma Atitude de Inovação;
- Promover e Contribuir para a Intermodalidade;
- Desenvolver a Preservação Ambiental;
- Otimizar Recursos;
- Antecipar as necessidades do Mercado e suas expectativas;
- Estar atento à satisfação do Cliente, aferindo o seu grau de satisfação;
- Privilegiar a satisfação das necessidades do Cliente nas decisões operacionais;
- Proporcionar um Serviço de Excelência;

### **1.2. Igualdade de tratamento e não discriminação**

O GRUPO ISOGAMA e os seus Colaboradores não aceitam nem pactuam com qualquer forma de discriminação, seja em razão da raça, etnia, sexo, idade, deficiência física, orientação ou convicção religiosa, tendência sexual, opinião ou filiação política **ou** com qualquer forma de assédio sexual ou psicológico, de conduta verbal ou física de humilhação, de coação ou ameaça.

### **1.3. Legalidade e Boa – Fé**

O GRUPO ISOGAMA e os seus Colaboradores nas relações internas e externas observam as Normas, Regulamentos e Disposições Legais, no estrito cumprimento da Legalidade, pautando a sua conduta, quer por ação ou omissão, no respeito dos valores socialmente aceitos e da boa-fé.

### **1.4. Verdade e Transparência**

Nas relações internas e externas, o GRUPO ISOGAMA e os seus Colaboradores pautam-se pelos princípios da Verdade e da Transparência, rejeitando qualquer forma de atuação ludibriadora, quer por ação ou omissão, transfigurando a realidade.

### **1.5. Integridade**

O GRUPO ISOGAMA e os seus Colaboradores atuam segundo critérios de Integridade, rejeitando quaisquer comportamentos que desrespeitem ou coloquem em crise os valores e princípios de retidão de procedimentos, legalidade, transparência, verdade, honestidade e zelo.

### **1.6. Responsabilidade e Equidade**

Na sua missão o GRUPO ISOGAMA e os seus Colaboradores atuam segundo critérios de avaliação da sua sustentabilidade, procurando de forma permanente a consecução dos objetivos da Empresa, nomeadamente através de:

- Otimização dos recursos disponíveis;
- Minimização do desperdício;
- Procura de excelência no serviço;
- Proteção ambiental;
- Desenvolvimento de projetos que assegurem o equilíbrio entre o custo e benefício, sem impor injustificado sacrifício.

### **1.7. Relações Internas / Relacionamento Interpessoal**

Os Colaboradores o GRUPO ISOGAMA, observando os Valores e Princípios Estruturantes nas relações entre si, deverão:

- Agir com urbanidade, respeito, cooperação e lealdade;
- Desempenhar as tarefas com sentido de missão, procurando sempre a excelência do serviço;
- Prestar toda a colaboração e promover a cooperação e troca de informação entre as diferentes áreas da Empresa;
- Observar critérios objetivos na avaliação de desempenho e competências.

## **2. PRESERVAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL**

A reputação do GRUPO ISOGAMA é resultado coletivo, construído através de esforço, dedicação e trabalho árduo. Portanto, somos todos a imagem da confiança e credibilidade construída ao longo dos anos de existência da Sociedade. Essa é uma tarefa fundamental para continuarmos

no caminho da excelência e construirmos um futuro melhor para os clientes, colaboradores, sócios e comunidades onde atuamos.

A imagem da Sociedade e de suas marcas comerciais devem ser construídas e preservadas diariamente por todos os colaboradores e prestadores de serviços como seu mais importante patrimônio. Qualquer ação ou atitude individual ou coletiva que comprometa a reputação e credibilidade dessa imagem será considerada violação grave e acarretará medidas severas.

### **3. POLÍTICAS E PRÁTICAS**

#### **3.1. Relacionamentos**

A Sociedade não obtém vantagem por meio de favorecimentos ou decorrente de qualquer forma de incentivo ou benefício indevido. Como uma empresa cidadã, voltada para o estabelecimento de relações íntegras e responsáveis, reconhecemos como nossa tarefa primordial zelar por um ambiente de negócios, guiados pelo comprometimento ético com nossos parceiros internos e externos, na consolidação de princípios e práticas de relacionamento em conformidade com os objetivos de excelência, integridade e credibilidade da Sociedade.

Os princípios e as práticas que orientam nossos relacionamentos com os diferentes públicos expressam compromisso com os mais elevados padrões de conduta, tratando a todos com dignidade, respeito, honestidade e transparência.

##### **3.1.1 Clientes**

A Sociedade orgulha-se de ter um forte e respeitável relacionamento com seus clientes. Esse relacionamento é a chave do nosso sucesso, então, asseguramos permanentemente a qualidade dos produtos, qualidade esta que se pauta pela responsabilidade na fabricação, oferecendo suporte para as práticas comerciais e obedecendo aos processos padronizados de fabricação e distribuição de produtos.

Assim, todos os processos relativos aos clientes devem ser tratados com a máxima atenção quanto:

- Ao tratamento e oferecimento de produtos com honestidade e respeito;
- Ao controle dos prazos de validade dos diferentes produtos;
- À correta aferição das condições de comercialização, conforme políticas estabelecidas pelos departamentos responsáveis;
- Ao controle das condições de preservação, segurança e armazenamento dos diferentes produtos.

Todas as decisões da Sociedade relativas ao relacionamento com os clientes serão tratadas com imparcialidade e livres de preconceito de qualquer natureza, obedecendo rigorosamente às leis e regulamentações estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

A Sociedade manterá restritas às pessoas envolvidas quaisquer informações recebidas de seus clientes, comprometendo-se a resguardar sua integridade física e moral.

O GRUPO ISOGAMA tem uma política sobre brindes que serão doados aos clientes, amigos e fornecedores, considerando sempre o valor simbólico, apenas para estreitar os laços de parceria. Acreditamos que um dos bens mais preciosos são os nossos valores empresariais e pelos colaboradores em geral, refletindo princípios como respeito, responsabilidade e confiabilidade.

### 3.1.2. Colaboradores

A integridade ética de nossos colaboradores e prestadores de serviços é o principal requisito para o exercício competente das atividades profissionais e importante diferencial para a excelência dos negócios. Aceitar, respeitar e tratar todos com igualdade, atitude de educação, cooperação e consideração é condição fundamental para a realização de nossos objetivos. Portanto, o convívio no ambiente de trabalho deve se alicerçar na conduta ética de todos – colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, sócios – independente de posição hierárquica.

O GRUPO ISOGAMA considera o exercício da transparência nas relações com os seus colaboradores, questão fundamental para a construção de um ambiente de confiança mútua e responsabilidade em todos os níveis. Assim, sua política de comunicação privilegia o público interno no acesso às informações relacionadas à empresa, ao negócio e às ações de recursos humanos. É papel da liderança utilizar os canais de comunicação interna disponíveis para manter sua equipe atualizada.

A preservação da saúde e integridade física dos colaboradores e a promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho são fundamentais. Todos os colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores devem garantir condições de trabalho seguras e sadias, comprometendo-se com os procedimentos e instruções que regulam e preservam a segurança e a saúde, e cumprindo rigorosamente as leis e normas internas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho.

Assim, a Sociedade, com a finalidade de garantir manutenção e transparência nos citados compromissos e evitar suspeitas de favorecimento nos seus procedimentos de recrutamento, seleção, desenvolvimento, avaliação e desligamento dos seus colaboradores, adota as seguintes práticas:

- Comprometimento com as políticas de Recursos Humanos voltadas para a justiça, transparência, imparcialidade e profissionalismo, oferecendo oportunidades iguais de trabalho a todos aqueles que integram a Sociedade;
- Não admite, em nenhuma hipótese, a exploração do trabalho infantil e reserva-se ao direito de não contratar serviços ou ter relacionamento comercial com organizações, entidades e/ou instituições que adotem essa prática;
- Não admite, nos processos de recrutamento e seleção, treinamento, remuneração, comunicação, promoção, desligamento, transferência ou quaisquer outros fatores relativos ao desempenho profissional, qualquer forma de discriminação relativa à raça, gênero, orientação sexual, cor, religião, idade, origem étnica, incapacidade física ou mental e/ou qualquer outra classificação protegida por leis federais, estaduais ou municipais;
- Não admite qualquer conduta que possa criar um ambiente de trabalho hostil, intimidador e ofensivo; assim, qualquer atitude ou conduta que se configure como ofensiva à moral ou à integridade física - como assédio moral e sexual - acarretará severas penalidades;
- Não admite que os colaboradores se prevaleçam de sua posição, cargo ou função para obter qualquer cortesia, seja na forma de brindes, presentes ou compensações financeiras. Nas situações em que não for possível evitar o recebimento, esses serão encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos da empresa, que catalogará os objetos para posterior sorteio entre os colaboradores no final do ano subsequente. Com o objetivo de favorecer iguais oportunidades, os convites, recebidos em nome da Sociedade, para participação em cursos, palestras, workshops e atividades afins, devem ser encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos, que se incumbirá da análise e adequado encaminhamento;



- Não admite, em nenhuma hipótese, que os colaboradores deixem de cumprir com os compromissos assumidos junto à empresa;
- Não admite que os colaboradores obtenham qualquer benefício pessoal decorrente do privilégio de informações ou vantagem obtida em situação de trabalho;
- Não admite consumo de bebida alcoólica e drogas ilegais, bem como estar sob efeito destas durante a jornada e/ou no ambiente de trabalho;
- Não admite fumo dentro do ambiente de trabalho, com exceção dos locais previamente permitidos;
- Não admite jogo de cartas, de qualquer espécie, dentro da empresa, admitindo-se apenas jogos sem aposta e apenas em locais permitidos e/ou autorizados pelo Departamento de Recursos Humanos;
- Não admite que parentes: pais, cônjuge, filhos, irmãos, netos, avós, cunhados e primos trabalhem dentro da empresa. Esta regra possui efeitos *ex nunc*, ou seja, é válida apenas a partir do momento da adesão pelo presente Código de Ética;
- Deve-se evitar o namoro entre colaboradores dentro da empresa;
- Eventuais situações de contratação remunerada paralela à exercida na Sociedade devem ser analisadas e aprovadas por escrito pela chefia imediata e Diretoria e/ou Conselho de Administração, desde que a natureza do trabalho seja distinta daquela exercida na Sociedade, a atividade não seja exercida durante o período de trabalho dentro do ambiente da empresa, e não comprometa o desempenho profissional para o qual foi contratado pela Sociedade;
- Eventuais situações de participação em sociedade devem ser comunicadas formalmente à chefia imediata e à Diretoria/Conselho de Administração, antes da constituição da empresa e/ou sociedade ou no momento da admissão;
- Toda a contratação de profissionais que tenham parentes com vínculo empregatício em empresas concorrentes deve ser aprovada pela Diretoria/Conselho de Administração;
- Sempre que o colaborador estiver na condição de representante do GRUPO ISOGAMA, numa situação profissional ou social, deve honrar com os princípios de honestidade e integridade aqui expressos, não adotando posturas ou atitudes que possam comprometer a imagem, reputação e os interesses da Sociedade;
- As despesas decorrentes de atividades de interesse da Sociedade, tais como viagens, hospedagens, refeições, mesmo que a convite dos fornecedores e/ou prestadores de serviços, são de responsabilidade da Sociedade, sendo expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas nestas ocasiões. As despesas com viagens e atividades pagas pelo fornecedor e/ou prestador de serviços deverão ser informadas/autorizadas pela Diretoria/Conselho de Administração;
- O vínculo da Sociedade com seus colaboradores é sustentado por relações éticas, portanto, espera-se que as mesmas sejam mantidas em situações de assédio aos profissionais do GRUPO ISOGAMA, por empresas concorrentes ou não.

Os Colaboradores do GRUPO ISOGAMA, no exercício das suas funções e competências no relacionamento externo, devem:

- Demonstrar sensibilidade, respeito mútuo, cortesia e disponibilidade;
- Abster-se de qualquer comportamento ofensivo ou discriminatório;

- Prestar de forma pronta e esclarecida ajuda ao Cliente;
- Evidenciar disponibilidade, eficiência, correção e cortesia, assegurar o acompanhamento dos assuntos e prestar informação e esclarecimento adequados;
- Abster-se de conceder entrevistas ou fornecer informações em matérias que se prendam com a atividade e imagem pública do GRUPO ISOGAMA, a menos que para tanto estejam autorizados;
- Abster-se de utilizar de forma abusiva qualquer informação privilegiada que obtenham por virtude das suas funções;
- Colaborar com as diferentes entidades intervenientes e autoridades com intervenção nos meios operacionais.

### 3.1.3. Fornecedores

Os fornecedores são uma parte importante dos negócios da Sociedade, portanto devem ser íntegros na produção, entrega e prática dos contratos firmados, cumprindo de forma ética a confidencialidade das informações e as condições comerciais estabelecidas.

A Sociedade garantirá sempre as mais elevadas práticas éticas na seleção, negociação e administração de todas as atividades comerciais, tratando com respeito os fornecedores, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios que os mesmos mantêm com a empresa.

A Sociedade não admite que, no trato com fornecedores, qualquer colaborador ou prestador de serviços obtenha vantagem pessoal mediante influência de sua posição na empresa.

### 3.1.4. Concorrentes

A competitividade da Sociedade será exercida com base na nossa capacidade de negociação junto aos fornecedores e na gestão ética do negócio.

Nenhum colaborador está autorizado a fornecer informações ou discutir com concorrentes os planos de comercialização, promoção e divulgação dos nossos produtos. Cabe à Diretoria/Conselho de Administração da Sociedade a responsabilidade de zelar pelas questões institucionais junto à Associação representante do setor.

A Sociedade não admite que seus colaboradores façam comentários difamatórios sobre os concorrentes, que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber.

### 3.1.5. Sócios

A Sociedade promove ativamente o cumprimento de todas as leis municipais, estaduais, federais e internacionais, vigentes e aplicáveis ao seu negócio. Qualquer violação de lei, norma ou regulamento que possa prejudicar a reputação da Sociedade e, conseqüentemente, os interesses de seus sócios, acarretará severas punições aos responsáveis.

### 3.1.6. Comunidade

Todos os colaboradores e prestadores de serviços devem agir com responsabilidade e em conformidade com os princípios éticos na defesa da imagem e da reputação da Sociedade, sempre e quando participarem de atividades junto à comunidade.

A Sociedade não admite, apóia ou estimula pedidos de doações de qualquer natureza a fornecedores e/ou prestadores de serviços no sentido de prover recursos financeiros e/ou materiais para a realização de promoções, eventos, campanhas ou ações de cunho social a

terceiros. Situações que se caracterizam pela sua excepcionalidade serão avaliadas e aprovadas pela Diretoria/Conselho de Administração.

A Sociedade não admite a dotação de fundos ou apoios de qualquer natureza, incluindo lazer, transporte, locação, presentes e brindes para representantes ou militantes políticos.

### 3.1.7. Imprensa

A Sociedade não divulgará nenhuma informação referente a seus clientes, a menos que devidamente autorizada pelas pessoas envolvidas. Somente a Diretoria/Conselho de Administração ou colaboradores especificamente autorizados pela Diretoria/Conselho de Administração podem oferecer ou divulgar informações para os meios de comunicação ou outros órgãos.

É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços zelar pela imagem e reputação da Sociedade. Não será permitido a nenhum colaborador dar qualquer tipo de entrevista ou consentir tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou qualquer outra maneira de registro visual, sem a necessária autorização.

## **3.2. Informações e Bens da Sociedade**

### 3.2.1. Propaganda e Publicidade

As ações de marketing e de publicidade da Sociedade são fundamentais na preservação da imagem de respeitabilidade e confiança do GRUPO ISOGAMA junto aos diferentes públicos, expressando a honestidade e a integridade das suas políticas e práticas. Portanto, toda e qualquer informação, fato, evento, ou ação mercadológica deverá atender aos princípios aqui estabelecidos, e não deve, sob qualquer hipótese, levar a informações difamatórias, discriminadoras, falsas e/ou incorretas.

### 3.2.2. Roubo e/ou Uso Indevido dos Bens da Sociedade

Todos os colaboradores e prestadores de serviços são responsáveis pelo uso, manutenção e proteção do patrimônio da Sociedade, tais como suas dependências e equipamentos. Cabe às chefias a responsabilidade de estabelecer e comunicar aos seus colaboradores as políticas e procedimentos necessários para a preservação adequada dos recursos materiais e físicos da Sociedade.

Nenhum colaborador ou prestador de serviços pode apropriar-se de bens ou recursos da Sociedade, nem utilizar os mesmos para benefícios próprios.

A remoção ou utilização não autorizada de material, bem físico ou equipamento pertencente à Sociedade é considerada ato ilícito e passível de aplicação da legislação civil e penal.

Nenhum colaborador ou prestador de serviço pode beneficiar-se da situação de trabalho para pedidos ou obtenção de recursos físicos ou financeiros de interesse pessoal ou particular, tais como comercialização de produtos, rifas, listas ou correntes de qualquer natureza.

Os Colaboradores têm o dever de respeitar e proteger o patrimônio do GRUPO ISOGAMA da sua vandalização ou uso abusivo.

Os Colaboradores do GRUPO ISOGAMA no exercício das suas funções têm o dever de zelar pela proteção e bom estado de conservação do patrimônio da Empresa, adotando as medidas adequadas a minimizar os custos e evitar o desperdício dos recursos disponíveis, tornando mais eficiente o seu uso.

### 3.2.3. Uso e Registro das Informações

Os documentos - contratos, registros cadastrais, financeiros e contábeis, relatórios de qualquer natureza, projetos, pesquisas de opinião e de mercado, planos comerciais e de marketing, e programas de gerenciamento das informações – são de propriedade da Sociedade e não podem ser utilizados fora do GRUPO ISOGAMA ou serem divulgados, a não ser que devidamente autorizados pela Diretoria/Conselho de Administração para publicação.

Todos os programas, planos e projetos, desenvolvidos ou criados durante o tempo de atividades junto à Sociedade são de propriedade do GRUPO ISOGAMA. Esse material somente poderá ser retirado ou divulgado quando do cumprimento de deveres da atividade profissional em nome da Sociedade e deverá ser devolvido e mantido nos arquivos da mesma.

Cada colaborador e prestador de serviços deve zelar para que informações de propriedade da Sociedade fiquem devidamente protegidas e não possam ser acessadas por pessoal não autorizado.

Conferências, palestras e apresentações referentes à Sociedade ou contendo informações sobre as suas atividades só poderão ser realizadas mediante autorização prévia da Direção Executiva correspondente.

Qualquer solicitação externa ou de colaboradores para realização de trabalhos acadêmicos/escolares que tenham como foco as atividades da Sociedade, desde que não se refiram a assuntos e informações estratégicas, deverá ser autorizada pela respectiva Diretoria/Conselho de Administração.

Todos os colaboradores são responsáveis pela informação segura e precisa contida nos registros e documentações que dão sustentação para as atividades da Sociedade, portanto devem assegurar a correção e adequação dos dados, bem como devem manter e salvaguardar toda a documentação de acordo com os procedimentos estabelecidos e as exigências da política de controle e proteção dos ativos da Sociedade.

#### 3.2.4. Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação

Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica são bens da Sociedade para uso exclusivo das atividades de seu interesse. A Sociedade reserva-se ao direito de controlar e monitorar o acesso à Internet de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação.

Todas as informações da Sociedade, passíveis de divulgação, estão disponíveis no nosso sítio eletrônico <http://www.isogama.com.br>, portanto não se admite a transmissão pela Internet de qualquer informação ou documento interno, de caráter confidencial.

Na admissão pela empresa, cada colaborador recebe um Manual de Políticas de Utilização de Recursos da Informática, onde especifica normas do GRUPO ISOGAMA com relação a informática. É dever de cada colaborador ler e respeitar as normas ali estabelecidas

Cada colaborador e prestador de serviços é responsável pelo envio, manutenção e proteção dos dados, arquivos ou outros materiais – tais como softwares e hardwares - do sistema eletrônico de informações da Sociedade. Todos os que fazem uso da Internet e Intranet como meio de comunicação devem fazê-lo em seu próprio nome, nunca como uma outra pessoa, não se admitindo o uso de qualquer outra senha a não ser a sua própria.

Não será admitido que os colaboradores utilizem seus respectivos endereços eletrônicos (e-mails) para envio e recebimento de mensagens pessoais, bem como para o envio de seus currículos para outras empresas.

Nenhum software que descumpra as políticas da Sociedade ou os acordos de licenciamento e direitos autorais aplicáveis a cada situação pode ser adicionado ao sistema de comunicação

eletrônica da Sociedade. Não se admite a transmissão de arquivos, imagens, jogos interativos, ou mensagens que não sejam de interesse da Sociedade.

Todo colaborador ou prestador de serviços usará os recursos disponíveis de comunicação eletrônica única e exclusivamente para fins profissionais dentro das exigências legais e segundo os princípios éticos deste Código, sendo assim, não deve transmitir comentários difamatórios, usar linguagens, imagens ou arquivos que sejam ofensivos ou induzam qualquer forma de discriminação.

### 3.2.5. Propriedade Intelectual

Os colaboradores devem proteger e salvaguardar as idéias, os programas, planos e projetos concebidos pela Sociedade ou desenvolvidos pelos colaboradores quando e durante o tempo de seu vínculo profissional.

## 3.3. Meio Ambiente

A Sociedade atuará em todas as localidades onde desenvolve atividades comerciais de forma a proteger o meio ambiente. Todos os colaboradores devem conduzir suas operações e seus projetos em conformidade com as regulamentações aplicáveis:

- Usando recursos naturais sem prejuízo ao meio ambiente;
- Armazenando e descartando resíduos de acordo com as normas e regulamentações sanitárias;
- Usando material reciclável, sempre que viável;
- Projetando novas instalações e reformas de modo a se integrarem, sem prejudicar o equilíbrio natural do ambiente;
- Selecionando matérias-primas e processos de fabricação cujo impacto negativo sobre o meio ambiente seja mínimo;
- Instalando equipamentos de controle e preservação das melhores condições ambientais, de forma a garantir a mínima poluição do ar, sonora e visual.

### 3.3.1. Protocolo de Quioto

O GRUPO ISOGAMA privilegia a aplicação de técnicas não poluentes, de monitorização ambiental e de racionalização de energia, defendendo a sustentabilidade e o desenvolvimento com respeito pelo ambiente subscrevendo como objetivo estratégico o "Protocolo de Quioto".

## 4. ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

### 4.1. Cumprimento do Código

Este Código de Ética aplica-se diretamente a todos os colaboradores e prestadores de serviços e reflete os valores e a cultura do GRUPO ISOGAMA. O seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

### 4.2. Violação do Código

É responsabilidade de cada colaborador o conhecimento das políticas e práticas expressas no Código de Ética do GRUPO ISOGAMA, qualquer violação de uma das normas e/ou orientações do mesmo resultará em medidas disciplinares apropriadas, levando, inclusive, ao desligamento.

Todos os colaboradores e prestadores de serviços têm o dever de relatar imediatamente qualquer violação do Código de Ética, sob pena de sofrerem ações disciplinares. A omissão diante de possíveis violações porque compromete a integridade e a lealdade das relações para com a Sociedade será igualmente considerada conduta antiética e implicará nas mesmas sanções aplicáveis às demais violações.

Caso haja alguma violação deste Código o GRUPO ISOGAMA disponibiliza no sitio eletrônico um link para que o colaborador, fornecedor ou prestador de serviços relate o ocorrido - [www.isogama.com.br](http://www.isogama.com.br), empresa, link formulário. Importante salientar, que toda informação recebida é sigilosa e o declarante poderá se manter em anonimato.

Toda informação referente às possíveis violações éticas ou atividades ilegais será recebida e tratada confidencialmente, não se admitindo retaliação de qualquer natureza. A Sociedade compromete-se a manter sigilo sobre a identidade daqueles que relataram e/ou participaram da investigação sobre violação do Código de Ética.

Nas situações de dúvida quanto às políticas e práticas desse Código, o colaborador deve contatar sua chefia imediata.

No caso dos prestadores de serviços e fornecedores, o desrespeito ao Código de Ética da Sociedade poderá resultar em sanções disciplinares ou suspensão imediata do contrato e, conforme o caso, a processo legal.

### **4.3. Isenção à Aplicação do Código de Ética**

Qualquer isenção ou suspensão da aplicação das orientações aqui apresentadas somente ocorrerá mediante autorização escrita da Diretoria/Conselho de Administração.

### **4.4. Responsabilidades**

#### **4.4.1. Lideranças**

- Ser exemplo de conduta ética para os seus liderados;
- Ler, compreender, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética;
- Divulgar o Código de Ética entre os seus colaboradores e certificar-se de sua leitura e compreensão;
- Responsabilizar-se pelo preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Código de Ética e seu devido arquivamento junto ao Departamento de Recursos Humanos;
- Orientar os colaboradores sobre ações ou situações que representem eventuais dúvidas ou dilemas éticos;
- Contatar o Departamento de Recursos Humanos para o esclarecimento e orientação quanto a situações e/ou fatos que representem dúvidas ou dilemas éticos;
- Comunicar o Departamento de Recursos Humanos os casos de descumprimento do Código de Ética.

#### **4.4.2. Colaboradores**

- Ser exemplo de conduta ética para seus colegas;
- Ler, compreender e cumprir o Código de Ética;
- Discutir com sua chefia eventuais situações ou dilemas éticos;

- Comunicar à sua chefia imediata todas as situações e/ou fatos que tenha tomado conhecimento e que se configurem como violações do Código de Ética.

#### 4.4.3. Recursos Humanos

- Elaborar e revisar periodicamente o Código de Ética;
- Subsidiar as chefias com informações sobre os princípios, normas e procedimentos relativos ao Código de Ética;
- Receber informações de violações do Código de Ética;
- Garantir o sigilo sobre as informações recebidas;
- Analisar e avaliar as violações do Código de Ética, dando suporte à tomada de decisão;
- Encaminhar à Diretoria/Conselho de Administração os casos mais graves de violações do Código de Ética;
- Divulgar as ações e medidas tomadas frente às violações do Código de Ética.

#### 4.4.4. Diretoria/Conselho de Administração e Sócios

- Ser exemplo de conduta e compromisso para com as políticas e práticas contidas no Código de Ética;
- Ser responsável pela aplicação das diretrizes éticas na sua área;
- Conduzir os colaboradores sob sua responsabilidade à total adesão para com os princípios e orientações do Código de Ética;
- Aprovar a elaboração, revisão e divulgação do Código de Ética;
- Tomar as decisões administrativas nos casos mais graves de violações do Código de Ética.

#### 4.4.5. Compromisso e Adesão

A reputação e a integridade ética do GRUPO ISOGAMA é responsabilidade de cada um dos colaboradores, sócios e prestadores de serviços que interagem com nossas ações, produtos e serviços, e constitui orientação fundamental para as práticas diárias. A assinatura do Termo de Compromisso e Adesão, anexo a este Código de Ética, é expressão do livre consentimento e concordância no cumprimento desses princípios.

### **4.5. Conflito de Interesses**

Os Colaboradores devem evitar qualquer situação susceptível de originar direta ou indiretamente um conflito de interesses com o GRUPO ISOGAMA.

Entende-se que existe conflito de interesses sempre que o Colaborador tenha direta ou indiretamente um interesse pessoal de que possa retirar potencial vantagem para si próprio, para algum familiar ou afim, para amigos ou conhecidos e que possa influenciar o desempenho esperado no exercício das suas funções no GRUPO ISOGAMA.

Constitui violação dos Valores Estruturais de Rigor e Integridade, o fato de um Colaborador solicitar benefícios, recompensas ou remunerações ou aceitá-los de qualquer pessoa ou entidade.



Sempre que os Colaboradores tenham conhecimento de uma situação que lhes possa originar conflito de interesses ou suspeição, devem informar ao seu superior hierárquico de modo a ser encontrada uma solução que permita assegurar o desempenho imparcial, objetivo e transparente.

Situações diversas que violem os princípios e procedimentos éticos previstos no nosso Código de Ética devem ser encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos, que tomará as providências cabíveis.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **5.1. Interpretação e Aplicação Subsidiária do Código de Ética**

As disposições do presente Código de Ética e de Conduta devem ser interpretadas com o sentido e alcance dos valores e princípios estruturantes que as inspiram, não devendo delas retirar-se outro sentido que por qualquer forma desvirtue esses mesmos valores ou princípios.

O presente Código de Ética é um conjunto de regras éticas que se impõem à consciência coletiva como modelo comportamental, não se esgota nas suas disposições e deve ser observado como referência dos valores e princípios de elevado padrão moral de conduta exigível aos colaboradores do GRUPO ISOGAMA.